



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 20 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Autorização para celebração do 4º contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor” – Proc. N.º MA – 15/2018;-----
3. Autorização da revisão de preços com índices provisórios para os meses posteriores a junho de 2022, referente aos Autos de Medição n.º 1 a 4: “Requalificação Urbana do Norte de Penamacor” – Proc. N.º MB – 16/2021;----
4. Redução de Taxas requerida por Luís António Mota Cruchinho;-----
5. Ação de Emparcelamento Simples – António Manuel da Conceição Cabanas;-----
6. Parceria entre a Câmara Municipal de Penamacor e a Associação Bandeira Azul da Europa;-----
7. Ratificação – Contrato de Parceria;-----
8. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Cruchinho, José António Ramos e Filipe Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha não compareceu à reunião, por motivos profissionais. A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e treze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

previamente elaborada e datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes começou por fazer referência à questão da seca. Lembrou que com este período de chuva e embora o Concelho de Penamacor não tenha estado, durante este verão, com crise profunda de água, a seca está bastante afastada até porque a albufeira da Meimoa se encontra nos 40% de capacidade o que é um limite bastante aceitável. As chuvas do mês de setembro foram importantíssimas do ponto de vista agrícola e pecuária e também para a reposição dos lençóis freáticos, dos caudais das ribeiras e albufeiras. O Sr. Presidente referiu que apesar de Penamacor não ter tido o problema estrutural da seca, ocorreu falta de água em certas zonas da Vila durante alguns dias. Apesar da falta de água ter sido em “Alta” também haviam ruturas em “Baixa”. O problema foi resolvido mas é sempre desagradável e surgiram várias reclamações que foram reportadas às Águas do Vale do Tejo, da parte da empresa houve a total cooperação, o Concelho de Administração da empresa justificou esta situação com a ocorrência de duas avarias e informou que a nova adutora irá entrar em funcionamento em dezembro e desta forma serão resolvidos os problemas de abastecimento de água.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e começou por lamentar a ausência de Público e o facto das Reuniões de Câmara Publicas não sejam participadas. Continuando a intervenção deixou o alerta para o facto de não estarem a ser cobradas as Taxas de Licenciamento das Esplanadas desde 31/12/2021. Em 07/05/2021 foi deliberado pelo anterior Executivo a isenção de Taxas de Licença às Esplanadas e esta Proposta

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

referia que, a título excecional, se isentassem todos os estabelecimentos de restauração, bebidas e similares dessas Taxas e se aumentasse a área desses espaços ao ar livre até 31/11/2021; isto foi deliberado por unanimidade, devido à Covid e de forma a evitar grandes aglomerados no interior destes estabelecimentos. Nesta Proposta, apesar da aprovação das Taxas ser da competência da Assembleia Municipal, a Câmara tinha autonomia para isentar porque existia uma lei da Covid que previa essa situação. O Sr. Vereador também alertou para o facto do preço que está na Plataforma ser 2,19€ sendo que na nova tabela de Taxas o preço é 2,31€ e questionou se não será necessário ir a retificação na Assembleia Municipal.-----

Na sua intervenção, o Sr. Vereador Filipe Batista questionou o Sr. Vereador José António Ramos sobre o ponto de situação da devolução dos montantes cobrados em excesso relativamente aos tarifários da água, já passaram 6 meses desde a última vez que o assunto foi mencionado e o Sr. Vereador José António Ramos disse que seria para breve. Sr. Vereador Filipe Batista recordou uma deliberação por unanimidade na Reunião de Câmara em 19/07/2019 de uma Proposta para a criação do Dia Municipal do Associativismo que se comemoraria no terceiro sábado do mês de outubro, disse perceber porque não foi comemorado no ano anterior, houve a transição de Executivo, mas questionou a Sra. Vice-Presidente o porquê de não se comemorar este ano.----

Relativamente à questão do fecho das maternidades no Distrito, questionou se o Executivo já tem alguma posição sobre este assunto.-----

O Sr. Vereador deixou um alerta sobre um acordo que foi aprovado em Reunião Camarária no dia 23/04/2021. Trata-se de um acordo sobre Cooperação para o Teletrabalho, Co Working, nos territórios do Interior. Há uma Plataforma, na BEP, onde consta que existe o Centro de Teletrabalho em Penamacor, com uma vaga. Neste protocolo, na cláusula 3.º, dizia que compete à Câmara a divulgação deste espaço na página e nas redes sociais do Município, através de fotos e, preferencialmente, a publicação de vídeos que permitissem a visita virtual deste espaço aos potenciais interessados. Após pesquisar no site do Município, o Sr. Vereador não encontrou nenhuma

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

informação sobre este Centro e considerou que, sendo uma ideia bastante interessante, se deve dar cumprimento a este Protocolo promovendo o Centro de Co Working no site e nas redes sociais do Município.-----

A questão da designação do representante do Município no Concelho Geral da Escola foi outro tema abordado nesta intervenção do Sr. Vereador Filipe Batista, uma vez que é necessário substituir a Técnica que saiu do Município. Também foi solicitado, por parte do Sr. Vereador Filipe Batista, o relatório, de 2020 e 2021, referido no n.º2, da cláusula 5.º do Protocolo entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. Este Protocolo diz que tem de existir um acompanhamento desse relatório por parte da Sra. Vice-Presidente.-----

O Sr. Vereador abordou ainda os casos do Bar/Restaurante do Ex-Quartel e do Bar/ Restaurante das Piscinas Descobertas. Em relação ao Bar/ Restaurante do Ex-Quartel lembrou que numa Reunião de Câmara o Sr. Presidente disse que haviam divergências com o anterior cessionário e que tanto nos Vereadores como os membros da Assembleia Municipal tiveram conhecimento de uma dívida avultada desse cessionário com a Câmara. Questionada sobre o assunto e o ponto de situação a Esposa do cessionário disse que a situação foi resolvida através da aquisição de todo o recheio existente nesse imóvel por parte da Câmara Municipal. O Sr. Vereador pediu só Sr. Presidente a confirmação dessa informação. Quanto ao Bar/Restaurante das Piscinas Descobertas, o Sr. Vereador questionou o porquê de ainda não estar em funcionamento, uma vez que já devia ter começado a funcionar no verão. Para terminar a intervenção o Sr. Vereador questionou se a Câmara adquiriu ou não um edifício em frente à igreja.-----

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador Filipe Batista disse de que quanto à compra do imóvel não tinha conhecimento dessa situação. Em relação ao Bar/Restaurante da Piscina Descoberta, a sua abertura está para breve. Houve uma dificuldade por parte da Entidade que vai explorar o espaço em encontrar certos equipamentos necessários para o início da exploração. No que respeita ao Bar/ Restaurante do Ex-Quartel, a situação não está resolvida,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

existe a proposta de aquisição do equipamento mas ainda não foi concretizada. Esta é uma situação que se pretende resolver porque são espaços que fazem falta ao Concelho e à Vila de Penamacor, contudo, é preciso ter noção da realidade estrutural no Concelho no que diz respeito à restauração no Concelho. Penamacor ainda não é um ponto de passagem turístico, a Zona Histórica não está totalmente requalificada.-----

Relativamente ao fecho das maternidades, está é uma questão que tem de ser colocada a nível Supra Municipal. É um assunto que está a ser tratado entre as duas Comunidades Intermunicipais da Beira Baixa e da Serra da Estrela, trata-se de um tema sensível que depende dos Recursos Humanos. O Sr. Presidente considerou que tem de haver uma reestruturação na área da saúde e não só em matéria da obstetrícia, as três unidades hospitalares, Castelo Branco, Covilhã e Guarda, juntamente com as duas Comunidades Intermunicipais deveriam fazer um forcinha, dado a mais-valia da Faculdade de Medicina na UBI, para se ter um Serviço de Urgência especializado na área de Cardiologia.-----

A Sr.^a Vice-Presidente Ilídia Cruchinho cumprimentou todos os presentes e começou por fazer um ponto de situação sobre a abertura do ano letivo referindo que existem 327 alunos no Agrupamento Escolas Ribeiro Sanches, tendo havido um aumento no Pré-Escolar, no 1.º Ciclo e na Escola Sede. Há alunos que vieram para o Concelho, sendo estes de várias regiões, sem esquecer os alunos pertencentes à Comunidade Estrangeira. O aumento dá-se especialmente no 1.º Ciclo o que indica que, se tudo correr bem, estes ficam no Concelho aumentando assim, o número de alunos nos vários ciclos de ensino. A Sra. Vice-Presidente referiu que este é um ano para o Município com mais responsabilidades devido à transferência de Competências, estando a Câmara a fazer de tudo, em conjunto com o Agrupamento de Escolas, para evitar que ocorram problemas e para que tudo funcione devidamente.-----

Quanto à questão do Representante no Concelho Geral da Escola, colocada pelo Sr. Vereador Filipe Batista, a Sra. Vice – Presidente respondeu que ainda não houve nenhuma reunião do Concelho Geral não havendo, assim, a

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

necessidade de nomear o representante mas é um assunto que virá a Reunião de Câmara. Relativamente ao Dia Municipal do Associativismo foi dito que ocorreu uma reunião com alguns intervenientes e há a intenção de organizar um evento com dança, música, futebol, em que todas as associações que queiram participar possam mostrar o seu trabalho. Nessa reunião considerou-se que agora não é oportuno e ficou acordado que na próxima primavera se organizaria essa iniciativa para que se tragam as Associações a mostrar as suas atividades e também motivá-las a ser mais ativas.-----

O Sr. Presidente realçou que os 327 alunos pertencem apenas ao Agrupamento, existindo mais 25 no Pré-Escolar na Santa Casa de Misericórdia de Penamacor, elevando para mais de 350 alunos no Concelho.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista, relativamente ao Dia Municipal do Associativismo salientou que os Vereadores não foram informados das Reunião realizada e lamentou ter de questionar a Sra. Vice-Presidente para que os Srs. Vereadores fossem informados que se pretende alterar a data da Comemoração deste Dia.-----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e na sua intervenção começou por responder ao Sr. Vereador Filipe Batista sobre a questão da devolução dos valores cobrados em excesso, informando que a partir de novembro há condições para se começar a fazer a devolução. Em relação à questão da não divulgação no site da Câmara do Co Working, a divulgação não está explícita como deveria. Pretende-se aumentar o número de espaços para mais do que um, até pela procura. Irá ser efetuado um vídeo para mostrar o espaço e as suas instalações. O Sr. Vereador salientou o fato da Incubadora estar totalmente preenchida existindo até uma empresa em incubação virtual, o que indica que é uma iniciativa bem-sucedida. O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre o número de empresas existentes no Concelho.-----

O Sr. Presidente respondeu que existem 329 empresas e foram criadas, no ano passado, mais 8 novas empresas. Há uma procura empresarial bastante aceitável. A velocidade da fibra ótica é uma mais-valia -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se algumas destas empresas estão instaladas no novo loteamento da Zona Industrial ou se algumas preveem instalar-se lá.-----

O Sr. Presidente respondeu que não há nenhuma empresa na nova área de ampliação da Zona Industrial.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 10 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

2 - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 4º CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – PROC. N.º MA – 15/2018.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Compete à **Câmara Municipal** nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor”.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Valor estimado da despesa é de € 99 173,78 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 5 950,43, a que corresponde um valor global de despesa de € 105 124,21.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 359/2022, de 6/out./2022, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € **99 173,78**;-----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € **4 958,69** (5% do preço contratual);-----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma.-----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada.-----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 - AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS COM ÍNDICES PROVISÓRIOS PARA OS MESES POSTERIORES A JUNHO DE 2022,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

REFERENTE AOS AUTOS DE MEDIÇÃO N.º 1 A 4: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO NORTE DE PENAMACOR” – PROC. N.º MB – 16/2021.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à **Câmara Municipal** nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a revisão de preços do contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Norte de Penamacor”.-----

O Valor estimado da despesa é de € 12 933,88 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 776,03, a que corresponde um valor global de despesa de € 13 709,91.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação (Processo 848/2022 EXT) e respetivo cálculo de revisão de preços, de 14/out./2022, acompanhada da respetiva Ficha de Cabimento e Compromisso.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € **12 933,88**;-----

Aprovação da despesa resultante da revisão de preços com índices provisórios para os meses posteriores a junho de 2022, referentes aos **Autos de Medição n.º 1 a 4**, elaborada pelo Diretor da Fiscalização;-----

Autorização para notificar a Equipa de Fiscalização da aprovação da revisão de preços conforme **cálculo apresentado**;-----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR LUÍS ANTÓNIO MOTA CRUCHINHO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras de construção de moradia, nº 9/2021, em nome de **Luís António Mota Cruchinho**, contribuinte nº 218419899 vem, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitar a redução de taxas do referido processo de obras.-----

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município.-----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município.-----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.-

Nestes termos, e cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo o processo de obras de construção de moradia, nº 9/2021, em nome de **Luís António Mota Cruchinho**, contribuinte nº 218419899, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5 – AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO CABANAS.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“António Manuel da Conceição Cabanas, contribuinte nº 112270980, vem, na qualidade de proprietário do prédio rústico, localizado em Sítio do Vale, inscrito na matriz predial sob o nº 11 da secção AF da freguesia de Meimoa, com a área de 0,056000 ha, conforme descrição da respetiva caderneta predial rústica cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada) **requerer uma ação de emparcelamento simples com:**-----

Os prédios rústicos localizados em Sítio dos Vales, inscritos na matriz predial sob o nº 13,14,21 e 22 da secção AF, da freguesia de Meimoa, com a área total de 0,104000 ha, 4,352000 ha, 0,188000 ha e 0,108000 ha,, cuja cópia das respetivas cadernetas prediais também se anexa.-----

A referida ação não contraria a superfície máxima de 60 hectares resultante do redimensionamento da propriedade rústica prevista na Portaria nº 219/2016, de 9 de agosto.-----

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEJF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos.-----

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEJF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

redimensionamento, da retificação de estremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície.-----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).-----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo.-----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma;-----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado: -----

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico, localizado em Sítio do Vale, inscrito na matriz predial sob o nº 11 da secção AF da freguesia de Meimoa, com a área de 0,056000 ha e do prédio rústico, localizado em Sítio dos Vales, inscrito na matriz predial sob o nº 13,14,21 e 22 da secção AF, da freguesia de Meimoa, com a área de 0,104000 ha, 4,352000 ha, 0,188000 ha e 0,108000 ha,, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

2. Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

3. Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6 – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Este programa Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.-----

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches manifestou interesse em continuar a participar ativamente no Programa Eco-Escolas. Para a concretização dessa intenção, é necessário que o Município manifeste interesse em colaborar com a escola e estabeleça com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, um protocolo para enquadramento de parceria, agora para o ano letivo de 2022-2023.-----

Assim, tendo em conta o compromisso de colaboração com a ABAE no sentido da implementação e desenvolvimento no concelho do Programa Eco-Escolas, e tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de educação mencionadas na alínea d) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outras de interesse para o Município, que lhe está atribuída pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma, autorize o Município a estabelecer e formalizar com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa uma Parceria para o ano letivo de 2022-2023 cujos termos e condições constam do documento que se anexa e para todos os efeitos se dá por reproduzido.-----

Mais proponho que, por força do estabelecimento da Parceria referida, seja deliberado autorizar o pagamento de € 80,00 correspondente ao pagamento do valor da inscrição do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches no Programa Eco-Escolas.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – RATIFICAÇÃO – CONTRATO DE PARCERIA.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando necessário estabelecer as condições a definir os termos da parceria para execução do estudo prospetivo sobre o “Potencial Hídrico do Sistema Sabugal-Meimoa, Serra da Estrela e Ribeira da Basagueda, nomeadamente tendo em vista os usos múltiplos da água e a sua compatibilização com o Regadio”, foi celebrado o Contrato de Parceria entre os Municípios de Fundão, Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida no dia 14 de outubro de 2022.-----

Proponho à Câmara Municipal, Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja submetido a ratificação à Câmara Municipal o Despacho de 13 de outubro, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.”-----

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que o facto de vir descrito neste Contrato de Parceria a ribeira da Baságueda mostra que é intenção do Município potenciar a capacidade da ribeira da Baságueda, assim, questionou se é intenção do Executivo criar uma grande bacia da Baságueda a montante da já existente.-----

O Sr. Presidente disse que não pode responder neste momento porque este estudo serve para analisar o potencial hídrico da Baságueda e sem este estudo não se deve antecipar cenários.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **16.112.550,63** euros e uma despesa também acumulada de **6.933.599,65** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e sete minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___